



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Dezembro/2017

I. **INTRODUÇÃO**

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“**Política**”) tem como objetivo estabelecer um processo e critérios de distribuição das ordens de compra e venda de ativos das negociações realizadas agrupadamente entre os fundos de investimento geridos pela PIPA GLOBAL INVESTMENTS LTDA. (“**PIPA Global**”) que devem ser seguidos pelo gestor e *trader* (“**Equipe de Gestão**”). Os processos de rateio e divisão de ordens de compra e venda de ativos das negociações realizadas agrupadamente são realizados por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Os Colaboradores que fazem parte da Equipe de Gestão são obrigados a ler, entender e aderir à esta Política quando ingressam à PIPA Global e anualmente através da assinatura da “Declaração de Aderência e Formulário de Conheça seu Colaborador”. O descumprimento desta Política poderá resultar em penalidades que, conforme o caso, poderão incluir advertência, treinamento de reciclagem, demissão/exclusão e/ou notificação aos órgãos reguladores.

Em caso de dúvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance é responsável por divulgar e atualizar esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

Casos extraordinários que exijam eventual flexibilização destas regras deverão ser levados ao Diretor de Compliance e ao Diretor de Risco para a definição das medidas a serem tomadas.

II. **REGRA DE ALOCAÇÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS**

As ordens são direcionadas ao *trader* com o percentual do PL a ser alocado em cada estratégia. Com base nesta instrução, as ordens de compra e venda são determinadas com o auxílio do sistema AlphaTools, levando em conta o tamanho e as restrições operacionais/regulatórias de uma dada estratégia pelo sistema AlphaTools, que aloca as ordens obedecendo às seguintes regras:

- (i) verificar se a execução fere regras de *compliance* em algum dos veículos;
- (ii) equilibrar a exposição dos veículos ao ativo, com base nas carteiras estimadas pelo próprio sistema;
- (iii) distribuir o restante da ordem proporcionalmente ao PL de cada veículo;
- (iv) em todos os itens respeita-se o preço médio das operações.

Operações feitas para fins de enquadramento ou balanceamento de um determinado veículo de investimento são alocadas somente para este veículo, sendo a ordem emitida em nome do fundo beneficiário final da operação.

Restrições de liquidez, característica de negociação dos ativos e limites contidos nos regulamentos dos fundos ou em leis e regulamentações, podem fazer com que fundos de uma mesma estratégia tenham exposições diferentes a um mesmo ativo.

Os fundos que não compartilham a mesma estratégia podem operar um mesmo ativo/empresa em momentos diferentes ao longo do dia. Quando isso acontecer, os fundos de estratégias diferentes ficarão com preços médios diferentes.

Para verificação dos Diretores de Compliance e Risco, ficam registrados eletronicamente as ordens executadas, assim como a distribuição final das ordens, por pelo menos 5 anos.
